

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

LEI N° 2006/97

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
INTERBAIRROS - AMIB.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES INTERBAIRROS**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para prestar serviços à comunidade que representa, com Sede à Rua Taquaras, s/n, Bairro Novo Horizonte, sede, neste Município de Conceição da Barra-ES, inscrita no CGC nº 31.788.946/0001-98.

Art. 2º - A entidade referida no artigo anterior, fundada em 18 (dezoito) de outubro de mil novecentos e noventa (18/10/90) tem seu Estatuto registrado no Livro A-3, Fls. 73ª, sob o nº. 192, do Cartório do 1º (primeiro) Ofício Adolpho Serra, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

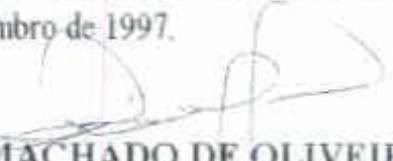
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 21 de novembro de 1997.


NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 21 novembro de 1997.


LÍDIA MACHADO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete